PROJETO DE LEI Nº 080/2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,
- **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
- Art. 1° É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação:
 - 04.02 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO 2081 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$ 4.600,00

- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de dezembro de 2021.

FÁBIO ALEX MERTZ

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 080/2021.

Marques de Souza, 02 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente, Senhora e senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

O município de Marques de Souza, juntamente com os municípios de Sério, Boqueirão do Leão, Progresso, Canudos do Vale e Forquetinha estão planejando e implementando o Projeto de Cicloturismo, denominado " Circuito de Cicloturismo Autoguiado", que irá impulsionar a economia gerada pela demanda turística, associado a atividades já existentes do segmento de Turismo Rural, inserindo a região como destino de cicloturismo no cenário regional, estadual, nacional e internacional., proporcionando alternativas de atividades ao ar livre para a comunidade local e regional.

Para o desenvolvimento deste projeto o Consórcio G8 realizou diversas reuniões, explanando detalhes sobre a cronologia dos processos, visitas a campo para reconhecimento de percursos para, em consenso, definir sobre os trajetos e vistoria preliminar dos pontos de interesses naturais e culturais existentes e outros para estudos. Será contratada empresa especializada, através do G8, com o objetivo de desenvolver este trabalho técnico de implementação, onde o município participará com o valor de R\$ 4.583,00, assim como os demais municípios integrantes desta Rota.

Desta forma, solicitamos a colaboração dos Senhores Vereadores para aprovação desta matéria, com base no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ Prefeito Municipal

Senhor Vereador **RUBENS HEINECK**, Presidente da Câmara de Vereadores Nesta Cidade